EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

REQUERIMENTO – CGBCAF/N° 117/2020

CARLOS ALMEIDA FILHO, vereador com assento nesta casa de leis, vem respeitosamente REQUERER a v. exa., que digne a oficiar junto ao chefe do poder executivo desse município para **SOLICITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROVIDENCIE O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA QUE POSSA INCLUIR NA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2021, ADAPTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM OBESIDADE MÓRBIDA NOS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES.** Entende-se por obeso mórbido, a pessoa com Índice de Massa Corpórea (IMC) maior que 30. A obesidade é fator de risco para diversas doenças como hipertensão, doenças cardiovasculares, diabetes entre outras. E no Brasil, em relação a saúde pública, a obesidade é considerada um dos mais graves problemas da atualidade. **Os equipamentos necessários e adaptados ao atendimento ao obeso mórbido são: Avental de tamanho apropriado e descartável; Balança; Laringoscópio; Material de acesso venoso e profundo; Cadeira de rodas, com largura mínima de 70 cm; Estimular a parceria público-privado; Macas reforçadas, com largura mínima de 70 cm e altura máxima de 60 cm.** Tendo em vista que, garantir a toda pessoa com obesidade mórbida e com Índice de Massa Corpórea (IMC) maior que 30, mais dignidade e conforto, visando ainda garantir a instalação de equipamentos ao atendimento nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde. Devido as dificuldades que esse público-alvo enfrentam na realização de exames, objetivando ainda um tratamento mais seguro e digno, apresentamos essa propositura, pois entendo ser mais um avanço para a sociedade. Objetivando ainda coibir a discriminação com as pessoas obesas, solicito a aprovação desta propositura aos meus nobres pares.

P. deferimento.

Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES, 11 de novembro de 2020.

CARLOS ALMEIDA FILHO
Vereador